



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2649/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2020, o Projeto de Lei nº 021/2020, de 12 de novembro de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 023/2020, de 17 de novembro de 2020, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2020, crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar o Orçamento do Poder Legislativo no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2626/2019, de 03 de dezembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2020, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal .....	R\$ 145.000,00
01.01	3.1.90.13 – Obrigações Patronais .....	R\$ 5.000,00
<b>Total do Crédito.....</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

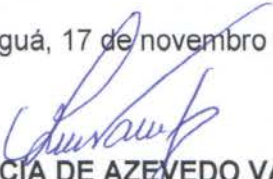
**Art. 2º** O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo discriminada, pertencente ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	4.4.90.51 – Obras e Instalações .....	R\$ 65.000,00
01.01	3.3.90.14 – Diárias .....	R\$ 6.000,00
01.01	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria .....	R\$ 18.000,00
01.01	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação .....	R\$ 3.000,00
01.01	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 58.000,00
<b>Total dos Recursos .....</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de novembro de 2020.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo